



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 29/2024/EXECUÇÃO PENAL CURITIBA/DPPR

Regulamenta a forma de substituição dos (das) Defensores (as) Públicos (as) que atuam no setor de Execução Penal em Curitiba

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta a forma como ocorrerá a substituição dos (das) Defensores (as) Públicos (as) que atuam nas Defensorias Públicas de Execução Penal de Curitiba – Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Curitiba e Vara de Execução em Meio Aberto de Curitiba.

Art. 2º. Os casos de substituição incluem afastamento por férias, casos de licença, designações extraordinárias, atestados e demais casos que porventura surgirem.

Art. 3º. Os Defensores Juliano Marold e Daniel Alves Pereira se substituirão mutuamente.

Art. 4º. Os Defensores Henrique Camargo Cardoso e Guilherme Moniz Barreto Aragão Daquer Filho se substituirão mutuamente.

Art. 5º. Em caso de afastamento da Defensora Andreza Lima de Menezes haverá a substituição pelas Defensoras Claudia Da Cruz Simas e Eleonora Laurindo de Souza Netto. Neste caso, a quantidade de dias de afastamento será dividido igualmente entre as Defensoras substitutas.

Art. 6º. As Defensoras Claudia Da Cruz Simas e Eleonora Laurindo de Souza Netto serão substituídas pela Defensora Andreza Lima de Menezes.

Art. 7. Durante os afastamentos de Defensoras e Defensores os atendimentos serão realizados por suas respectivas equipes e as minutas e peças processuais serão encaminhados a quem os (as) substituir.

Art. 8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições previstas na Portaria 24/2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ
JOSÉ BONIFÁCIO, 66, CENTRO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Comunique-se o Gabinete do Defensor Público Geral.

Curitiba, 02 de outubro de 2024.

ANDREZA LIMA DE MENEZES

Defensora Pública do Estado

Coordenadora das Defensorias Públicas de Execuções Penais de
Curitiba

DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ
JOSÉ BONIFÁCIO, 66, CENTRO



ePROCOLO



Documento: **Portaria292024substituicao1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andreza Lima de Menezes** em 03/10/2024 13:30.

Inserido ao protocolo **22.852.602-9** por: **Anna Tanie Pinheiro Pinto** em: 03/10/2024 15:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
56f57bc10cab608b592cb8b17be953ab.